



**Gabinete do Vereador Alysson Reis**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

### **INDICAÇÃO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**  
**INDICAÇÃO Nº: 314 /2022**

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**-REQUERER A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NAS RUAS DA COMUNIDADE DO BARRANCO ALEGRE.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



## JUSTIFICATIVA

A Comunidade do Barranco Alegre, solicitou juntamente ao gabinete deste nobre edil o atendimento referente a **INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NAS RUAS DA COMUNIDADE DO BARRANCO ALEGRE**. Os munícipes relatam que vem sofrendo com uma iluminação pública de péssima qualidade, devido a este problema a população relata sobre o perigo de uma iluminação pública ineficiente. Os moradores reclamam da baixa visibilidade, sendo que a atual iluminação da comunidade é referente a vapor de sódio, contribuindo diretamente para aumento da criminalidade, acidentes e outros incidentes.

A importância de uma iluminação de LED, contribui diretamente à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

Importante ressaltar que as principais vantagens desse tipo de lâmpada estão diretamente relacionadas à economia. Elas são capazes de que gerar uma redução entre 75% e 95% na conta de energia, bem como diminuir os custos de manutenção, já que possuem vida útil de até 10 anos.

Assim pedimos a essa casa de leis que notifique a **SECRETARIA DE OBRAS** para que, entendam a necessidade, a atendam a proposição, por ser um clamor daquela comunidade.

Venho ressaltar a importância desta instalação, “sendo que os serviços públicos nos municípios brasileiros correspondem a dois terços de todo o consumo de energia elétrica do país. Além disso, do total de emissão de gases do efeito estufa no Brasil, 70% estão relacionados ao consumo na iluminação pública.”[1]

“A melhor solução para esse problema é realizar a modernização da iluminação dos municípios, porque, além da economia para o poder público, há também diversos benefícios para a população que usufrui dos recursos, como: mais segurança, economia de energia, redução nos gastos, sustentabilidade.”[2]





“A principal forma de renovar o parque de iluminação é através da troca das lâmpadas de vapor metálico pelas de LED, que possuem maior duração e poluem menos o meio ambiente.”[3]

A comunidade do Barranco Alegre necessita desta atenção pelo poder Público, por isso não poderia deixar de solicitar a mesma que atenda este pedido, sempre buscando o melhor para os seus moradores.





## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

**-REQUER INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED** na Comunidade do Barranco Alegre.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Plenário “Joaquim Calmon”, 19 de abril de 2022.

**Vereador(a) Alysson Reis – DC**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003300360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 19/04/2022 12:58

Checksum: **41CA7B35D1A3EAFB15671848D6839911C0F97C134BD0983E3A15B690BF4FF03F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

